

PARA O REGISTRO OU AVERBAÇÃO DE LETRA(S) DE MÚSICA E PARTITURA(S), SEGUIR UM DOS MODOS ABAIXO:

1º MODO: REGISTRO DE VÁRIAS LETRAS DE MÚSICA POR COLETÂNEA (SEM PARTITURAS) – Gênero: 01 ou

REGISTRO DE VÁRIAS PARTITURAS POR COLETÂNEA (SEM LETRAS) – Gênero: 04

- i. Para este tipo de registro, a coletânea/conjunto da obra intelectual deve conter apenas letras de música **OU** deve conter apenas partituras e, todas devem ser do(s) mesmo(s) autor(es). Para cada pedido de registro deve haver um tipo de vínculo, se mudar a parceria <vínculo da obra>, deve ser aberto um novo pedido de registro ou averbação. Exemplo: Coletânea na qual todas as letras **OU** partituras são de um único autor (Maria dos Santos), e/ou; Coletânea na qual todas as letras **OU** partituras são de mais de um autor <dois ou mais > (Maria dos Santos, José dos Santos e Pedro Medeiros).
- ii. Deve ser dado um **título** para a coletânea/conjunto da obra (como num disco ou livro), ou então, escolher, dentre os títulos das letras a serem registrados um título que represente o conjunto seguido da expressão "e Outras". O mesmo critério deve ser seguido para uma coletânea ou conjunto de obra de partituras. Exemplo: "Saudades de outrora" e outras. **Atenção:** para os casos de registro por coletânea ou conjunto de obra, no Certificado emitido ao autor/requerente constará o título escolhido, no entanto todas as letras **OU** partituras estarão sob a proteção do registro realizado.
- iii. O autor deve fazer um índice (lista) com os títulos das letras **OU** partituras e deve colocá-lo como primeira página da coletânea/conjunto de obra. Este índice/lista deve respeitar a ordem interna da coletânea/conjunto de obra (disposição interna das letras ou partituras).
- iv. **Por cada coletânea/conjunto de obra fazer um PEDIDO DE REGISTRO.** Para cada pedido de registro deve ser preenchido o <formulário> Requerimento, neste podem ser informados os dados de dois autores. Se a(s) letra(s) de música ou partitura(s) tiverem mais de dois autores, usar requerimentos (tantos quantos sejam necessários) para que todos os autores preencham.
- v. O Requerimento deve ser assinado pelo requerente (isoladamente ou em conjunto com os demais autores) uma única vez e deve(m) fazê-lo no rodapé da primeira página (no campo indicado).
- vi. Se a coletânea/conjunto de obra for apresentada numa versão cópia (xérox) e estiver em má qualidade, o requerente/autor deve preencher e assinar a "Declaração" que consta no verso Requerimento (cabecalho). Obs.: Demais campos em que haja indicação de assinatura **não devem ser usados**.
- vii. O(s) autor(es) deve(ão) numerar e rubricar ou assinar todas as páginas do trabalho, inclusive a capa e/ou índice. **Sugere-se que, preferencialmente, a coletânea/conjunto de obra seja apresentada em folha padrão (tamanho A4).**
- viii. Além do Requerimento e da obra intelectual devem ser anexados ao pedido de registro: cópia do CPF e RG (ou outro documento de identificação civil) de todos os autores, e comprovante de endereço do requerente principal (ou primeiro requerente).
- ix. Autores com idade entre 16 e 18 anos devem ser assistidos por responsável legal (pai ou mãe ou tutor). Para isso o Responsável (pai ou mãe ou tutor) deve preencher no Requerimento (pedido de registro) os campos a ele relacionados (verso) e deve, também, apresentar cópia do CPF e RG (ou outro documento de identificação civil).
- x. Autores menores de 16 anos também devem ser assistidos por responsável legal (pai ou mãe ou tutor). Mas nesta situação o Responsável que será o requerente.
- xi. **A Taxa de pagamento refere-se ao pedido de registro ou averbação, portanto, no caso em questão, deve ser pago o valor referente à coletânea ou conjunto de obra intelectual e não o valor por cada obra que compõe a coletânea ou conjunto de obra.**
- xii. Para o pagamento via GRU, no Banco do Brasil, seguir as instruções constantes no final da página.

2º MODO: REGISTRO DE VÁRIAS LETRAS E RESPECTIVAS PARTITURAS EM UM REGISTRO – Gênero: 04

- i. Para este tipo de registro a coletânea/conjunto de obra deve conter as letras de música e respectivas partituras e todas devem ser do(s) mesmo(s) autor(es). Se mudar a parceria, deve ser feito um novo pedido de registro.
- ii. Deve ser dado um **título** para a coletânea/conjunto da obra (como num disco ou livro), ou então, escolher, dentre os títulos das letras a serem registrados um título que represente o conjunto, seguido da expressão "e outras". Exemplo: "Saudades de outrora" e outras. **Atenção:** para os casos de registro por coletânea ou conjunto de obra, no Certificado emitido ao autor/requerente constará o título escolhido, no entanto todas as letras e partituras estarão sob a proteção do registro realizado.
- iii. O(s) autor(es) deve(m) fazer um índice (lista) com os títulos das letras **OU** partituras e deve(m) colocá-lo como primeira página da coletânea/conjunto de obra. Este índice/lista deve respeitar a ordem interna da coletânea/conjunto de obra (disposição interna das letras e partituras).
- iv. **Por cada coletânea/conjunto de obra fazer um PEDIDO DE REGISTRO.** Para cada pedido de registro deve ser preenchido o <formulário> Requerimento, neste devem ser informados os dados do(s) autor(es) – máximo de dois por requerimento. Se a(s) letra(s) de música e partitura(s) tiverem mais de dois autores, usar requerimentos (tantos quantos sejam necessários) para que todos os autores preencham e assinem no(s) campo(s) indicado(s).
- v. O Requerimento deve ser assinado pelo(s) requerente(s)/autor(es) uma única vez e deve(m) fazê-lo no rodapé da primeira página (no campo indicado).
- vi. Se a coletânea/conjunto de obra for apresentada numa versão cópia (xérox) e estiver em má qualidade, o requerente/autor deve preencher e assinar a "Declaração" que consta no verso Requerimento (cabecalho). Obs.: Demais campos em que haja indicação de assinatura **não devem ser usados pelo(s) requerente(s)**.
- vii. O(s) autor(es) deve(ão) numerar e rubricar ou assinar todas as páginas do trabalho, inclusive a capa e/ou índice. **Sugere-se que, preferencialmente, a coletânea/conjunto de obra seja apresentada em folha padrão (tamanho A4).**
- viii. Além do Requerimento e da obra intelectual devem ser anexados ao pedido de registro: cópia do CPF e RG (ou outro documento de identificação civil) de todos os autores, e comprovante de endereço do requerente principal (ou primeiro requerente).
- ix. Autores com idade entre 16 e 18 anos devem ser assistidos por responsável legal (pai,mãe,tutor ou terceiro legalmente determinado). Para isso o Responsável (pai ou mãe ou tutor) deve preencher no Requerimento (pedido de registro) os campos a ele relacionados (verso) e deve, também, apresentar cópia do CPF e RG (ou outro documento de identificação civil).
- x. Autores menores de 16 anos devem ser representados por responsável legal (pai,mãe,tutor ou terceiro legalmente determinado). Mas nesta situação o Responsável deverá preencher o formulário na qualidade de requerente.
- xi. **A Taxa de pagamento refere-se ao pedido de registro ou averbação, portanto, no caso em questão, deve ser pago o valor referente à coletânea ou conjunto de obra intelectual e não o valor por cada obra que compõe a coletânea ou conjunto de obra.**
- xii. Para o pagamento via GRU, no Banco do Brasil, seguir as instruções constantes no final da página.

3º MODO: REGISTRO INDIVIDUAL DE LETRA DE MÚSICA (SEM PARTITURA) – Gênero: 01 ou

REGISTRO INDIVIDUAL DE PARTITURA (COM OU SEM LETRA) – Gênero: 04

- i. **Para esse tipo de REGISTRO cada letra e/ou partitura é registrada individualmente.** O que significa dizer que cada letra e/ou partitura será considerada uma obra intelectual e terá que ser paga individualmente.
- ii. Para cada pedido de registro deve ser preenchido o <formulário> Requerimento onde serão informados os dados do(s) autor(es) – máximo de dois por requerimento. Se a(s) letra(s) de música ou partitura(s) tiverem mais de dois autores, usar requerimentos (tantos quantos sejam necessários) para que todos os autores preencham e assinem no(s) campo(s) indicado(s).
- iii. O Requerimento deve ser assinado pelo(s) requerente(s)/autor(es) uma única vez e, deve(m) fazê-lo no rodapé da primeira página (no campo indicado).
- iv. Se a obra intelectual for apresentada numa versão cópia (xérox) e estiver em má qualidade, o requerente/autor deve preencher e assinar a "Declaração" que consta no verso Requerimento (cabecalho). Obs.: Demais campos em que haja indicação de assinatura **não devem ser usados pelo(s) requerente(s)**.
- v. O(s) autor(es) deve(ão) numerar e rubricar ou assinar a(s) páginas da obra (onde constem letra e partitura). **Sugere-se que, preferencialmente, a obra seja apresentada em folha padrão (tamanho A4).**
- vi. Além do Requerimento e da obra intelectual devem ser anexados ao pedido de registro: cópia do CPF e RG (ou outro documento de identificação civil) de todos os autores, e comprovante de endereço do requerente principal (ou primeiro requerente).
- vii. Autores com idade entre 16 e 18 anos devem ser assistidos por responsável legal (pai ou mãe ou tutor). Para isso o Responsável (pai ou mãe ou tutor) deve preencher no Requerimento (pedido de registro) os campos a ele relacionados (verso) e deve, também, apresentar cópia do CPF e RG (ou outro documento de identificação civil).
- viii. Autores menores de 16 anos também devem ser assistidos por responsável legal (pai ou mãe ou tutor). Mas nesta situação o Responsável que será o requerente.
- ix. **A Taxa de pagamento refere-se ao pedido de registro ou averbação, portanto, no caso em questão, deve ser pago o valor (ver tabela de valores) para cada obra intelectual a ser registrada.**
- x. Para o pagamento via GRU, no Banco do Brasil, seguir as instruções constantes no final da página.

OBS: A via da obra intelectual registrada no Escritório de Direitos Autorais/FBN (RJ), bem como os documentos apresentados juntamente com o pedido de registro integram o respectivo processo, e passarão a fazer parte do acervo da Instituição. Ao autor é permitida a reprodução, mediante pagamento de taxa, pelo que sugerimos mantenha o requerente uma via da

Para gerar a GRU (pagamento somente no Banco do Brasil) entrar no link "GRU" em "Registro/Serviços" no site www.bn.br/eda ou www.stn.fazenda.gov.br - (clique) SIAFI - (clique) GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - (clique) IMPRESSÃO GRU – SIMPLES
CAMPOS OBRIGATORIOS: UG: 344042 GESTÃO: 34209 (Fundação Biblioteca Nacional) RECOLHIMENTO: CÓDIGO 28830-6 (Serviço Administrativo)
Enviar o Comprovante Original de Pagamento ao Escritório De Direitos Autorais.

obra/documentos em seu poder.

